



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901  
TELEFONE:

**ACum - 0010446-69.2019.5.18.0002**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS**

**RÉU: FALCON DISTRIBUICAO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.**

### SENTENÇA

As partes apresentaram petição de acordo em 21/03/2019- ID. 8f65eda .

Subscrito que foi por pessoas capazes, habilitadas e legalmente representadas, homologo o acordo firmado pelas partes na petição de ID. 8f65eda , para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.

Custas no importe de R\$1.000,00, a cargo do autor, cujo recolhimento resta dispensado, ante aos benefícios da justiça gratuita a ele devidos.

No silêncio da parte autora, após o prazo de 10 dias contados da data para desconto da contribuição sindical em folha (10/05/2019), presumir-se-á a sua quitação.

Cumpridos os termos do acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

O feito foi retirado de pauta.

Ciência automática das partes.

GOIANIA, 25 de Março de 2019  
ALEXANDRE VALLE PIOVESAN  
Juiz do Trabalho Substituto